Publicado: 24 / 11 / 2010 Pág.: 04
EDIÇÃO N.º 7.818
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº. 51 /2010

SÚMULA: ***Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Fênix e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Fênix aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias, 163, na cidade de Curitiba - PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº. 16.083/2009, como ***"...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade."***

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Fênix à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Fênix em 23 de novembro de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal